



Assembleia da República
Comissão de Segurança Social e Trabalho
A/C Exmos. Senhores
Presidente Dr. José Manuel Canavarro
Relatora Dra. Otília Ferreira Gomes
Palácio de S. Bento
1249-068 Lisboa

Assunto: Petição n.º 325/XII/3ª da Associação Portuguesa de Dietistas

Sua referência

[]

Data nossa referência

[Porto, 19 de junho 2014]

Nossa referência

102/165

Exmo. Senhor Presidente da Comissão de Segurança Social e Trabalho
Exma. Senhora Relatora,

Tendo tomado conhecimento do conteúdo da audição da Associação Portuguesa dos Dietistas (APD) no passado dia 16 de abril de 2014, através de consulta no sítio da Assembleia da República, vem a Ordem dos Nutricionistas, requerer que V. Exas., ao abrigo do disposto nos no artigo 20.º da Lei n.º 43/90, de 10 de Agosto, diligenciem no sentido da audição desta Ordem no âmbito do procedimento em curso.

Com efeito, tratando-se de uma petição que tem como objetivo a alteração do Estatuto da Ordem dos Nutricionistas e tendo a APD baseado a sua intervenção naquela audição de 16 de abril na contestação à posição assumida pela Ordem dos Nutricionistas, afigura-se fundamental, para melhor esclarecimento de V. Exas., que esta Ordem seja ouvida presencialmente.

Aguardando deferimento, e sem mais assunto no momento, apresentamos a Vossas Excelências os nossos melhores cumprimentos.

A Bastonária da Ordem dos Nutricionistas,

(Dra. Alexandra Bento)